



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0177	02/02/2026	

REQUERIMENTO Nº 6 /2026.

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Solicita ao Senhor Guilherme Gomes, Secretário Municipal da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana informações e providências quanto à fiscalização do trânsito urbano, especialmente no que se refere à circulação irregular de motocicletas, ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais desta Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Senhor Guilherme Gomes, Secretário Municipal da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, para que preste informações e adote providências imediatas acerca da fiscalização do trânsito urbano, especialmente no que se refere à circulação de motocicletas, ciclomotores, bicicletas elétricas e demais veículos motorizados, elétricos ou a combustão, em desacordo com a legislação vigente, nos termos a seguir expostos.

O Município vem enfrentando crescente desordem no trânsito, em razão da circulação cotidiana de veículos motorizados fora dos padrões legais, muitos deles classificados indevidamente como bicicletas elétricas, quando, na realidade, enquadram-se como ciclomotores ou motocicletas, trafegando livremente pelas vias públicas sem o cumprimento das exigências legais.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) estabelece que compete ao órgão executivo municipal de trânsito planejar, operar e fiscalizar o trânsito, bem como aplicar as penalidades cabíveis, inclusive a retenção e apreensão de veículos irregulares, conforme dispõem, entre outros, os artigos 230, 256 e 269.

Nesse mesmo sentido, a Resolução Contran nº 996/2023 fixou critérios técnicos objetivos para diferenciar bicicletas elétricas, ciclomotores, motocicletas e motonetas, inclusive elétricas, estabelecendo limites máximos de potência e velocidade, além de requisitos como registro, licenciamento, uso de capacete e habilitação.

A referida Resolução é expressa ao determinar que veículos que excedam os limites previstos para bicicletas elétricas devem ser automaticamente classificados como ciclomotores ou motocicletas, ficando sujeitos a todas as exigências legais correspondentes.

O que se verifica, de forma recorrente, a partir de relatos da população e de situações amplamente observadas no cotidiano urbano, é a possível circulação de veículos em desconformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao seu enquadramento legal, às exigências de registro e licenciamento, ao uso de equipamentos de segurança e às condições de condução, inclusive quanto à habilitação dos condutores e à indevida utilização de espaços destinados a pedestres.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Este requerimento expressa posição firme deste Vereador, exigindo ação efetiva, fiscalização rigorosa e aplicação concreta da legislação vigente, para além de medidas meramente educativas ou simbólicas.

Diante do exposto, REQUEIRO:

1. Que se informe quais ações de fiscalização vêm sendo realizadas no Município em relação a:
2. motocicletas elétricas;
3. ciclomotores;
4. bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.
5. Se existem operações específicas ou blitz programadas para coibir a circulação de veículos em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução Contran nº 996/2023.
6. Se o Município vem realizando, de forma efetiva:
 - apreensão de veículos irregulares;
 - aplicação de multas;
 - remoção ao pátio, conforme autorizado pelo CTB.
7. Caso tais fiscalizações não estejam sendo realizadas com o rigor necessário, que sejam esclarecidos os motivos e apresentado cronograma imediato para implementação de ações efetivas.

Diante da gravidade da situação relatada e do evidente risco à segurança viária e à ordem urbana, impõe-se a adoção imediata de medidas concretas e eficazes por parte do Poder Executivo Municipal. Assim, espera-se resposta clara, técnica e tempestiva, acompanhada da efetiva intensificação da fiscalização, com aplicação rigorosa da legislação vigente, a fim de garantir a segurança de pedestres e condutores, bem como o pleno cumprimento das normas de trânsito no Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de fevereiro de 2026.


CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador / PSD


Giovanni Lopez

